

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.575

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 46.901,30** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 46.901,30** (quarenta e seis mil, novecentos e um reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

46.901,30

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

570 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 46.901,30

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:03 28

Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
PROPOSTA Nº 19314.027000.117010

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 19314.027000.117010 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **46.901,30** 

Fontes de Recurso

3 28 46.901,30

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **6.993 de 25 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 11:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **53340** e o código verificador **9A603CAF**.

Docto ID: 53340 v2